

APÊNDICE IV-A PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 90001/2024 – Ministério de Minas e Energia

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pelo CONTRATANTE, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

- a) percentual de desconto de **5,00% (cinco por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência;

Declaramos ainda que:

- a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do CONTRATANTE;
 - a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;
 - a2) o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;
- b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os

1

nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (*hardware*), programas (*software*); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas;

d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do CONTRATANTE, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas.

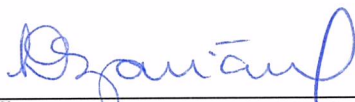
a. estamos cientes de que o CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

f) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
Endereço: Q SHS QUADRA 6, SN, CONJ A BLOCO E SALA 711 A 722 PARTE, ASA SUL, BRASÍLIA-DF
CEP: 70316-000
CNPJ: 03.585.183/0001-42
Inscrição Estadual ou Municipal: 07.505.070/001-62

Brasília-DF, 30 de agosto de 2024



FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
PROCURADORA



PROCURAÇÃO

Outorgante

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.585.183/0001-42, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, neste ato representada por seu administrador **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade de nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91.

Outorgados

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.460.027, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15; **GISELE TURTELTAUB**, portadora da Carteira de Identidade nº 43.180.428-X, expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 339.290.448-11; **MÁRCIO REIS LOUSEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.774.408, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 040.064.061-93; **LOUISE DA COSTA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 166.781 OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32; **EMERSON FRANCO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 133.039 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 169.814.048-77; **FLÁVIA LIMA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 54.858 OAB/DF, e inscrita no CPF sob o nº 046.304.151-81; **ANA CLARA DE MORAIS TORRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 74.807 OAB/DF, e inscrita no CPF sob o nº 034.895.281-31; e **THIAGO DE OLIVEIRA MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 27.556.237-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.157.747-86.

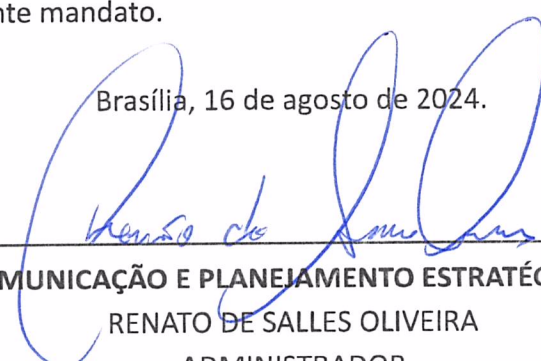
Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência nº 90001/2024 – Ministério de Minas e Energia**.

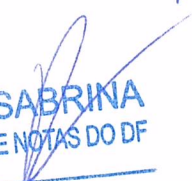
Poderes

Apresentar e assinar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília, 16 de agosto de 2024.



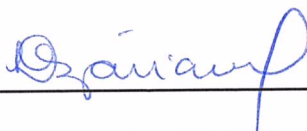
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR


SABRINA
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **FSB Comunicação e Planejamento Estratégico LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, sediada na Q SHS QUADRA 6 CONJ A BLOCO E SALA 711 A 722 PARTE S/N - CEP: 70.316-000, representada por sua procuradora, Ludimila Cezária Martinelli, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15 e RG sob o nº 1.460.027, expedido pela SSP/DF, DECLARA que a PROPOSTA DE PREÇOS – parte integrante do INVÓLUCRO 5, Concorrência nº 90001/2024 - Ministério de Minas e Energia, contém 7 páginas, incluindo esta.

Brasília, 30 de agosto de 2024.



FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
PROCURADORA

